



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.436, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Cria a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 28 de maio de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Anísio Aparecido Felicetti, Abel Diniz Fiel e Alexandre Araujo Dauage:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. A criação da semana comemorativa prevista no *caput* deste artigo tem a finalidade de prevenir a ocorrência de suicídio no Município, bem como combater as causas deste problema.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio" tem como objetivo o alcance, dentre outros, das seguintes metas:

I – identificar possíveis causas que levem ao suicídio na atualidade como o endividamento, preconceito, doenças mentais, transtornos sexuais, desemprego, entre outras;

II – criar grupos voluntários de apoio na superação da depressão, alcoolismo, drogas e outras causas que acarretem o suicídio;

III – capacitar as famílias, amigos, docentes e toda a sociedade sobre as formas adequadas de tratamento e superação das causas que levem ao suicídio, disponibilizando as informações e o apoio necessários para tanto;

IV – promoção de ações em diversas áreas como esporte, educação, cultura e lazer de valorização à vida.

Art. 3º. Fica facultada à iniciativa privada, instituições, órgãos públicos, ao Poder Legislativo, a realização de eventos, palestras educativas, e ações afins na referida data, com a finalidade de promover ações voltadas à concretização das metas elencadas no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE (014) 33066000
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Edição nº

1126

Circuitado em:

19 / 06 / 2018

Confirmando por

Revisão

Lei nº. 6.436 - Suicídio

Oficial do Município